

## EDITAL

Carlos Manuel Marta Gonçalves, Presidente da Câmara de Tondela, torna público que na instrução dos pedidos de autorização de utilização de edificações existentes licenciadas ou isentas de licenciamento, que ainda não desponham de respetivo alvará, deverão ser apresentados os documentos previstos nas alíneas a), b), c), i), do n.º 1 do art.º 15 da portaria 232/2008 de 11 de Março, bem como extratos da carta de ordenamento do PDM, e em substituição do Projeto de Arquitetura (Telas Finais) apenas são exigíveis os seguintes elementos:

1. Memoria Descritiva do levantamento / edificado, em que deve ser identificada a proveniência predial por referência á inscrição matricial e descrição predial, bem como conter a descrição de todas as construções, com a respetiva indicação de usos, parâmetros urbanísticos, descrição de todas as infraestruturas existentes e ligação ás mesmas ( ex. abastecimento de águas, rede de esgotos, rede de águas pluviais, energia elétrica, acessibilidades, ....),
2. Registo Fotográfico a cores de toda as construções existentes e respetivos alçados,
3. Planta de localização, escala 1 / 2.000
4. Planta de Implantação, escala 1 / 500 ou superior, devidamente legendada, (deve incluir limites de propriedade, implantação rigorosa de todas as construções existentes, área total do terreno, área total de implantação e área do logradouro),
5. Plantas dos pisos das edificações, escala 1 / 100.

A presente simplificação produz efeitos até 31 de dezembro de 2015.

Para se constar se torna público o presente edital.

Tondela, 12 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara



Carlos Marta